

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Baltazar Carneiro, nº 200, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-275, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 017.593.137-26, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.402.008/0001-33, sediado na Rua Sorocaba, Nº 67, Trindade - São Gonçalo/RJ, CEP 24456-030, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **FABIO CARDOSO DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 056.703.487-96 e RG nº 029445362-18 expedido pela CNH/DETRAN/RJ, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 006/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2024, cujo o objeto é a **PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**, junto as secretarias de Educação, visando atender a Rede Municipal de Ensino dos municípios de Bom Jesus de Itabapoana, e Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO QUANTITATIVO

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, renovados os quantitativos originalmente registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação ora formalizada encontra-se devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 82/2024, mediante demonstração da manutenção da vantajosidade, da compatibilidade dos preços registrados com a realidade de mercado e da necessidade de preservação da continuidade dos atendimentos às demandas da rede pública de ensino, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores registrados permanecem inalterados, conforme Ata de Registro de Preços nº 006/2025, não havendo qualquer acréscimo financeiro decorrente da presente prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do CIDENNF, para fins de publicidade e eficácia.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes/RJ, 05 de maio de 2026.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIDENNF

FABIO CARDOSO DOS REIS
START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 33.402.008/0001-33

